



Diário Oficial Eletrônico do Município

# Bernardo Sayão - To

ANO I  
Quarta-feira  
25 de Março de 2026

Edição Nº 00465

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 607, de 25 de Março de 2026

Ato Administrativo Nº 2, de 25 de Março de 2026

AVISO DE EXTRATOS Nº 75, de 25 de Março de 2026

AVISO DE EXTRATOS Nº 39, de 25 de Março de 2026

AVISO DE EXTRATOS Nº 65, de 25 de Março de 2026

Lei Nº 608, de 25 de Março de 2026

Portaria Nº 29, de 25 de Março de 2026

Aviso de Licitação Nº 52, de 25 de Março de 2026

# EDIÇÃO Nº 00465

OSORIO  
ANTUNES  
FILHO:576  
56886168

Assinado de forma digital por OSORIO ANTUNES FILHO:57656886168  
Dados: 2026.03.25 16:55:20 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Lei Nº 607, de 25 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 240.749,56 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.749,56 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face às despesas com recurso do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e ETI - Escola de Tempo Integral.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente na conta do FUNDEB – Fonte de Recurso 1.540 FUNDEB e 1.546 ETI em 31 de Dezembro de 2025, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade.....: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Ação – 12.361.0107.1.126 – Reforma da Escola Mun. Tancredo de Almeida Neves - FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.540	Obras e Instalações	R\$ 127.648,14
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 127.648,14</b>
Ação – 12.361.0107.2.205 – Manutenção do Ensino Infantil - ETI			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.546	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 113.101,42
<b>Sub Total</b>			<b>R\$ 113.101,42</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 240.749,56</b>

Ação – 12.361.0107.1.126 – Reforma da Escola Mun. Tancredo de Almeida Neves - FUNDEB 30% Elemento de Despesa Fonte Nomenclatura Valor 4.4.90.51 1.540 Obras e Instalações R\$ 127.648,14 Sub Total R\$ 127.648,14 Ação – 12.361.0107.2.205 – Manutenção do Ensino Infantil - ETI Elemento de Despesa Fonte Nomenclatura Valor 3.1.90.11 1.546 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$

113.101,42 Sub Total R\$ 113.101,42 TOTAL R\$ 240.749,56

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2025 na fonte 1.540 no valor de R\$ 127.648,14 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais quatorze centavos), e na fonte 1.546 no valor de R\$ 113.101,42 (cento e treze mil cento e um reais e quarenta e dois centavos).

Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 603/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO**, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Ato Administrativo Nº 2, de 25 de Março de 2026****ATO DE SANÇÃO**

O prefeito municipal de Bernardo Sayão, nos termos do artigo 66 da Constituição Federal, e da lei Orgânica do Município de Bernardo Sayão-TO, SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 002/ 2026, de 05 de março de 2026, de autoria do Executivo, aprovado na sessão ordinária, em 24 de março de 2026, transformando na Lei nº 607/ 2026, em 25 de março de 2026, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 240.749,56 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Bernardo Sayão-TO, 25 de março de 2026

**OSORIO ANTUNES FILHO****Prefeito municipal**

**AVISO DE EXTRATOS Nº 75, de 25 de Março de 2026****075/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0053/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 005/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, inscrita no CNPJ nº 25.086.596/0001-15.**CONTRATADA:** Naver Margonare 5155549187, inscrita no CNPJ nº 27.426.217/0001-14.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão basculante trucado, três eixos, com capacidade mínima de 14 toneladas, destinado ao atendimento das demandas da agricultura familiar e dos pequenos produtores rurais do Município de Bernardo Sayão/TO, incluindo manutenção, seguro e demais encargos por conta da contratada, sendo o combustível de responsabilidade da contratante.**VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 25/03/2027.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03.12.00 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 03.12.01 – Secretaria de Agricultura

Elemento: 20.605.0072.2.124

Fonte: 1.500

Ficha: 205

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.**SIGNATÁRIOS:**

Osorio Antunes Filho – Prefeito Municipal (Contratante)

Naver Margonare – Proprietário/Administrador (Contratada)

BERNARDO SAYÃO - TO, 25 de Março de 2026.

**OSORIO ANTUNES FILHO****Prefeito Municipal****AVISO DE EXTRATOS Nº 39, de 25 de Março de 2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 39**

Processo Administrativo: 29/2026. Contrato: 39/2026.  
 Contratante: O município de Bernardo Sayão - To. Contratada: **PESSOA/JURÍDICA:** LAYRTON BATISTA DOS REIS, inscrito no CNPJ: 19.706.419/0001-91, com endereço na Rua 26 nº112, bairro: Setor Oeste, CEP: 77760-000 Colinas do Tocantins-TO, Fone (63) 99259-6162, Neste representado pelo srº. LAYRTON BATISTA DOS REIS, inscrito no CPF: 027.218.321-07, RG:958.992 2ª via. **Objeto:** A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros e geladeiras para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 05/02/2026 a 31/12/2025. Valor Global: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

BERNARDO SAYÃO-TO 05 de fevereiro de 2026.

---

**OSORIO ANTUNES FILHO**  
 PREFEITO MUNICIPAL
**AVISO DE EXTRATOS Nº 65, de 25 de Março de 2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026**

Processo Administrativo: 047/2026. Contrato: 65/2026.  
 Contratante: O município de Bernardo Sayão - To. Contratada: **PESSOA/JURÍDICA:** EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins-TO. Neste ato representado pelo Srº Danilo de Souza Ribeiro da Silva Botelho, inscrito no CPF: 054.749.291-02, RG: 1.076.945 2ª via SSP/TO. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de assessoria administrativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, auxiliando na instrução dos processos administrativos. Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026. Valor Global: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

BERNARDO SAYÃO-TO 05 de março de 2026.

**OSORIO ANTUNES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei Nº 608, de 25 de Março de 2026**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida uma gratificação a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardo Sayão, no valor de até 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 539/2023 Bernardo Sayão -TO, 25 de março de 2026

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 29, de 25 de Março de 2026**

**“Designa a equipe técnica para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

O(A) Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Lucimar Souza da Silva Viana - Coordenador(a)

- Maria José Oliveira lima costa Santana - Assistente Social
- Gerlânia Barros Viana Borges - pedagogo.

Art. 2º Compete à equipe o monitoramento, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras e crianças/adolescentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão -TO, de 25 de março de 2026.

**Osório Antunes Filho**

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Nº 52, de 25 de Março de 2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, por meio do Departamento de Compras, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto no §3º do mesmo artigo, que prevê a divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de reformas, reparos e Manutenção na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizada no Assentamento PA Providência, no município de Bernardo Sayão - TO.

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:**

Os interessados poderão encaminhar suas propostas no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global, desde que atendidas as especificações constantes no Termo de Referência.

**ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br)

**ENVIO DE PROPOSTAS E INFORMAÇÕES:**

As propostas e documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: [pmbscpl2021@gmail.com](mailto:pmbscpl2021@gmail.com)

**Bernardo Sayão – TO, 25 de Março de 2026.**

**PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

